



Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2826 , DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer	
	252	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	13	01	Setor de Esporte e Lazer	
	248	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 21 de janeiro de 2022



GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17



Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2826 , DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer	
	252	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	Setor de Esporte e Lazer	
	248	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 21 de janeiro de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17



Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2827 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1735

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$689.472,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				689.472,00
02	03	01	Setor de Administração	
	274	04.122.0004.2036.0000	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação	77.472,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	272	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	103.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	271	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	313.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública	
	273	15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	196.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		689.472,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	689.472,00



Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2827 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1735

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$689.472,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				689.472,00
02	03	01	Setor de Administração	
	274	04.122.0004.2036.0000	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação	77.472,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	272	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	103.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	271	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	313.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública	
	273	15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	196.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

689.472,00
Fontes de Recurso
01 00 689.472,00

